

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 06/2021

“Decreta ponto facultativo no dia 04 de junho e regula despacho de matéria de urgência”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 48, Inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando que no Dia 03 de junho ser Corpus Christi, ponto facultativo nacional;

Considerando que este ente age no sentido de diminuir o transito administrativo para que assim tenhamos impacto positivo na diminuição da Taxa de transmissibilidade do Covid-19 no município de Guimarães;

FICA DECRETADO:

Art.1º. Ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em virtude da proximidade da celebração católica do “Corpus Christi” que tem por objetivo celebrar solenemente o Sacramento do Corpo e do Sangue de Jesus Cristo. Data esta também considerada como ponto facultativo nacional.

Art.2º. Compete ao Diretor-Geral desta casa, regular e despachar qualquer matéria de ordem de urgência remetida pelo executivo, o qual encaminhará imediatamente à Mesa Diretora que tomara as suas devidas providências de urgência.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré-RN, 01 de junho de 2021.

Diego Miranda Fonseca
Presidente Legislativo

Publicado por: JOAO MARIA ALEXANDRE DA SILVA

Código Identificador: 21757077

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/06/2021. EDIÇÃO 1155. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>